

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. /2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão e a Administração, bem como a aplicação efetiva das leis Previdenciária, nos termos do § 8º e § 12º do Art. 40 da Constituição Federal;

Considerando o Art. 15 da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de Junho de 2004;

Considerando a Portaria Interministerial MPSMF nº. 48 de 12 Fevereiro de 2009.

DISPÕE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal juntamente com o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais – PREVI-PORTO, A CONCEDER REAJUSTES aos benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte aplicando a média Aritmética conforme o Art. 1º da Lei Federal nº. 10.887 de nº.18 de Junho de 2004, mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião MT, PREVIPORTO, que serão reajustados, a partir de 1º de Marco de 2009, conforme tabela anexa.

§ 1º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput*.

Art. 2º -. Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 30 de Junho de 2009.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I:

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFICIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS
RESPECTIVAS DATAS DE INICIO:**

<u>DATA DE INICIO DO BENEFICIO</u>	<u>REAJUSTE %</u>
<u>ATÉ MARCO DE 2008</u>	<u>5,92</u>
<u>ATÉ ABRIL DE 2008</u>	<u>5,38</u>
<u>ATÉ MAIO DE 2008</u>	<u>4,71</u>
<u>ATÉ JUNHO DE 2008</u>	<u>3,72</u>
<u>ATÉ JULHO DE 2008</u>	<u>2,78</u>
<u>ATÉ AGOSTO DE 2008</u>	<u>2,19</u>
<u>ATÉ SETEMBRO DE 2008</u>	<u>1,97</u>
<u>ATÉ OUTUBRO DE 2008</u>	<u>1,82</u>
<u>ATÉ NOVEMBRO DE 2008</u>	<u>1,32</u>
<u>ATÉ DEZEMBRO DE 2008</u>	<u>0,93</u>
<u>ATÉ JANEIRO DE 2009</u>	<u>0,64</u>

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 30 de Junho de 2009.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal